



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida, no exercício de 2026, subvenção social ao Centro Espírita Luz Da Humanidade, inscrito no CNPJ sob nº 01.731.454/0001-03, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2º A subvenção autorizada por esta Lei será de **R\$ 280.717,02 (duzentos e oitenta mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos)**, repassada em parcelas mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de **R\$ 23.393,08 (vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos)**.

Parágrafo único. O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 13 de fevereiro de 2026.


HÊGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

piresdorio.go.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustres Vereadoras e Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Digníssima Casa de Leis, que "*Concede Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade e dá outras providências*", tem por finalidade atender às necessidades financeiras da referida entidade no exercício de 2026, destinadas às atividades de assistência às crianças em situação de vulnerabilidade social de nosso Município, por meio do relevante trabalho filantrópico por ela desenvolvido.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, a entidade beneficiada presta relevantes serviços à comunidade, inteiramente voltados ao atendimento da população carente, contribuindo de forma significativa para o bem-estar social e a promoção da dignidade humana. Entretanto, a instituição não dispõe de recursos financeiros suficientes para a manutenção de seus programas, tornando-se necessário o aporte financeiro por parte do Poder Público Municipal.

Destaca-se que o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser destinado à associação é oriundo de emendas impositivas, de autoria dos Vereadores Jacizão, Ana Cláudia Saêta, Cleibinho da Pega de Frango e Glêick Silva, não gerando impacto financeiro adicional, uma vez que já se encontra previsto na Lei Orçamentária vigente. O valor remanescente, no montante de R\$ 230.717,02 (duzentos e trinta mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos), será repassado pelo Município de Pires do Rio/GO, conforme demonstrado no impacto financeiro em anexo.

Diante do exposto, e certo da aprovação da matéria como apresentada, em razão de sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem como a todos os ilustres pares que compõem este Augusto Poder Legislativo, meus mais sinceros votos de estima e elevado apreço.

Segue em anexo a documentação do Centro Espírita Luz da Humanidade, conforme exigido pela Lei Complementar nº 162/2021.

Atenciosamente,


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

Impacto Orçamentário e Financeiro – Subvenção Social

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Dispõe sobre a concessão Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, e dá outras providências.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, declara, para os efeitos do Inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira, em razão da existência de previsão orçamentária, conforme especificação a seguir:

PPA: LEI Nº 4.294/2025 de 15/12/2025
LDO: LEI Nº 4.255/2025 de 17/06/2025
LOA: LEI Nº 4.295/2025 de 15/12/2025

Neste condão, a proposta de concessão de Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, impactará da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2025)	FICHA	VALOR DA SUBVENÇÃO
12.361.2019.2.418.3.3.90.43	502	R\$ 230.717,02
12.365.2019.1.452.3.3.90.43	510	R\$ 50.000,00
		TOTAL: 280.717,02

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2025

Sendo assim, a execução da despesa demonstrada acima, terá a previsão estimada de impacto financeiro e orçamentário de R\$ 280.717,02 (duzentos e oitenta mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos) no exercício financeiro de 2025.

piresdorio.go.gov.br

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2026

A realização da despesa comprometerá o orçamento do município de Pires do Rio para o exercício financeiro de 2026 no valor estimado de R\$ 280.717,02 (duzentos e oitenta mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2027

A realização da despesa comprometerá o orçamento do município de Pires do Rio para o exercício financeiro de 2027 no valor estimado de R\$ 280.717,02 (duzentos e oitenta mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos).

Pires do Rio, 10 de fevereiro de 2026.


RAFAEL DANILLO ARAÚJO COSTA
Assessor Contábil



PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000002223/2026

Interessado: 01.731.454/0001-03 - CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE

Telefone:

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: OFICIOS

Observação: DOCUMENTOS PARA SUBVENÇÃO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 03/02/2026

Documento:

Autuação: 03/02/2026 07:48

Autuado por: LUCIENE.OLIVEIRA

Id: 500581



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 18.045, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que
específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.731.454/0001-03, com sede no Município de Pires do Rio-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de junho de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 26-06-2013)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 26/06/2013



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

LEI Nº 1.761, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Reconhece de Utilidade Pública o Centro Espírita LUZ DA HUMANIDADE e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

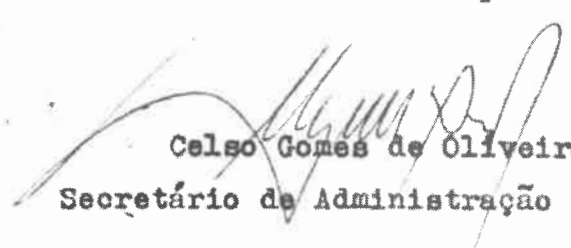
Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA o Centro Espírita Luz da Humanidade, Sociedade Civil, Religiosa, Filantrópica e Cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, em 07 de dezembro de 1988.


João Bosco Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado a. 11.346 do livro p. 10
Em 12/12/88
Escrituraria


Celso Gomes de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

PLANO DE AÇÃO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE 2026

**Administração 2026/2027
Pires do Rio – GO**

CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

“A Doutrina Espírita é uma síntese gloriosa de fraternidade e de amor. O seu grande objetivo é esclarecer a inteligência humana.”

EMMANUEL,(Espírito) Psicografia de Francisco Cândido Xavier.

O Consolador, 15 ed. Rio de Janeiro: FEB 1991

INTRODUÇÃO

O **Centro Espírita “Luz da Humanidade”**, situado a Rua Maria Rosa nº 56, Bairro Santa Cecília nesta cidade, foi instituído em 05 de junho de 1988 em seu trabalho social e moral formativo e visa a promoção humana e prática assistencial de forma educativa e Cristã através de suas atividades de extensão: o **Posto de Assistência “Auta de Souza”** e da **Escola “Luz da Humanidade”**. O Posto de Assistência “Auta de Souza” foi instituído em 22 de abril de 2001, sendo estruturado em uma atividade prática do 342º Encontro Fraterno Auta de Souza, o 1º Encontro Fraterno Auta de Souza realizado em nossa cidade.

Devido ao atendimento assistencial realizado pelo Posto de Assistência, evidenciou-se a necessidade de uma escola que atendesse a comunidade do bairro e adjacências, contribuindo tanto nos níveis pedagógicos quanto nos princípios morais para formação do ser humano em seus aspectos físico, moral e intelectual.

Instituiu-se então, no ano de 2010, **A Escola “Luz da Humanidade”**, situada à Rua 02, Quadra 03, Lote 75, Vila Santa Rita de Cássia, nesta cidade Pires do Rio – GO, mesmo espaço utilizado pelo Posto de Assistência. As atividades escolares pedagógicas iniciaram no ano letivo de 2010 com a Educação Infantil I e II e séries subsequentes nos anos seguintes.

Hoje a escola atende: **Maternal II, Educação Infantil I e II e do 1º ao 5º Ano do Ensino fundamental I Fase**. A escola tem por meta a formação intelectual cognitiva de acordo com os meios e Normativas Legais de funcionamento em conjunto com a moral espiritual à Luz do Cristianismo, sem demagogia religiosa de credo, atendo-se à finalidade da prática e vivência cristã no campo da assistência social e da promoção humana, em instruírem-se e fortalecerem-se fisicamente, espiritualmente e socialmente, visando especialmente:

CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

- I. Estudo, prática e divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciência nos moldes da codificação de Allan Kardec, que diante do estudo e meditação se apoiou nas claras lições do Evangelho, concluindo que: “Fora da caridade não há salvação”, assim iniciando uma nova concepção religiosa;
- II. Evangelização da criança, jovem e adulto. O estudo, a lição compreendida, a meditação em prece fortalecem, esclarecem e primam o “JESUS” no coração e na mente como modelo transcendental de tempo e espaço;
- III. Prática da caridade como dever social e princípio da Moral Cristã como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo. Nada exprime com mais exatidão o pensamento de Jesus, nada resume tão bem os deveres do homem, como essa máxima divina. O Espiritismo não poderia provar melhor sua origem, do que apresentando-a como regra, por isso é um reflexo do mais puro Cristianismo. E levando-a por guia, o homem não se transviará;
- IV. Apoio ao Programa Federativo na busca do contínuo aperfeiçoamento doutrinário e pessoal, reforçando a unificação mediante adesão ao Órgão Federativo Espírita do Estado de Goiás;
- V. Promoção e desenvolvimento infantil mediante aos trabalhos do Posto de Assistência e do Centro com a Escola Luz da Humanidade na implantação do Ensino da Educação Infantil (Maternal II, Jardim I e II), e Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano.

No desenvolvimento de suas atividades não fará distinção alguma quanto a cor, raça, sexo, condição social, credo político ou religioso dos assistidos e/ou familiares. Tem por meta a pedagogia com reflexo e reflexão sistemática sobre a educação em sua amplitude para o ser humano.

OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO

O **Centro Espírita “Luz da Humanidade”**, como instituição mantenedora da escola, objetiva durante o ano de 2026 cumprir o seu **Plano de Ação** de acordo com suas

CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

finalidades estatutárias, desenvolvendo as ações propostas tanto para as atividades do Centro Espírita assim como para as atividades do Posto de Assistência e da Escola “Luz da Humanidade” com a Educação Infantil (Maternal II; Jardim I e II) e Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano.

Objetivos específicos

- Viabilizar recursos financeiros, através de mobilização da comunidade, parceria com órgãos públicos, empresas privadas, realização de eventos (bazares de roupas usadas, vendas de livros, rifas, ação entre amigos), apadrinhamentos de alunos (tio fraterno), para juntos desenvolver as ações que requeiram investimentos financeiros previstos no Plano de Ação e que proporcionem condições de manter o funcionamento da escola.
- Mobilizar recursos humanos: Autoridades de Órgãos Públicos e particulares; direção do Centro Espírita e da Escola Espírita, voluntários, demais Centros Espíritas e comunidade em geral para juntos desenvolver as diversas ações propostas no Plano de Ação de 2026.
- Consolidar credenciamento da **Escola “Luz da Humanidade”** junto ao Executivo e Legislativo de Pires do Rio.

AÇÕES PROPOSTAS PARA O ANO DE 2026.

1 – Infraestrutura

- 1.1 – Cobertura de uma parte do pátio;
- 1.2 – Construção de uma sala para coordenação;
- 1.3 – Aquisição de mobiliários para a Escola;
- 1.4 – Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria da Escola;
- 1.5 – Adequação da rede elétrica para atender a demanda da Escola.

CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

2 – RECURSOS HUMANOS

2.1 Para o bom funcionamento da **Escola “Luz da Humanidade”** contamos com o seguinte quadro de pessoas:

- Diretora;
- Secretária;
- Coordenadora;
- 09 professoras, sendo 03 da Educação Infantil, 05 do Ensino fundamental I – 1º ao 5º ano e 01 professora de apoio pedagógico;
- 01 merendeira;
- 01 serviços gerais;

2.2 – Seguimento do Regimento e Calendário Municipal paralelo com o da Doutrina Espírita escolar em funcionamento;

2.3 - Participação em cursos e reuniões pedagógicas promovidas pela Secretaria de Educação, Escola Espírita e Centro Espírita;

2.4 - Promoção de cursos e capacitação aos docentes e demais funcionários da escola no **Centro Espírita “Luz da Humanidade”**, visando o aprimoramento profissional, moral e intelectual dos participantes, a fim de alcançar um trabalho educacional e assistencial com qualidade e promoção humana;

2.5 – Promoção de ações preventivas e educativas na área de saúde física, bucal e psicológica, habilitando o encaminhamento de alunos, quando necessário, ao tratamento necessário e especializado de saúde junto aos órgãos ou profissionais responsáveis;

2.6 – Promoção de cursos e atividades para a comunidade assistida aos sábados no Posto de Assistência Auta de Souza, objetivando levar aprimoramento moral e intelectual dos participantes, em que é dado a oportunidade de melhoramento moral e social tanto

CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

aos assistentes voluntários como os assistidos, contribuindo assim para alcançar os objetivos do Centro Espírita e do Posto de Assistência.

2.7 – Incentivar e proporcionar sequência aos trabalhos do Posto de Assistência Auta de Souza e da **Escola “Luz da Humanidade”**, mantendo o trabalho voluntariado da Comunidade Espírita com a sociedade piresina, no que se refere a:

- Trabalho Pedagógico inerentes ao funcionamento da Instituição Escolar;
- Ordenar a ocorrência do Planejamento Escolar às sextas-feiras;
- Incentivar e viabilizar o trabalho evangelizador e artístico dos professores e voluntários com os alunos nas sextas-feiras;
- Convidar alunos e comunidade para a Sopa Fraterna “Bezerra de Menezes” aos sábados, período vespertino no Posto de Assistência;
- Distribuição de Cestas Básicas à comunidade carente e famílias de alunos da escola em caso de necessidade;
- Distribuição semanal de cestas de verduras;
- Distribuição de roupas, sapatos e utensílios domésticos aos frequentadores carentes;
- Oficinas móveis (trabalhos manuais);
- Visitas aos lares;
- Campanha do material escolar, uniformes, agasalho e do Natal;
- Evangelização infanto juvenil e adulta com o objetivo de formação moral e espiritual, visando a formação do homem de bem que vai agir positivamente na sociedade, individuo ativo e capaz de fazer o bem a si mesmo e a outrem;
- Dinamizar o estudo, pesquisa e literatura aos alunos na Biblioteca da escola com livros e jogos pedagógicos. Realizar também o trabalho da Biblioteca Ambulante “Chico Xavier”, que consiste no empréstimo de livros literários variados e espíritas, com o recurso da “Mala Mágica” nas salas de aula com sorteio semanal para os alunos da escola, e com a comunidade no sábado através da visita no lar levando uma mensagem de esperança, fé e amor;

CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

- Realização de Campanhas educativas em defesa da vida com os alunos e participantes do Posto de Assistência;
- Realização da Campanha de Fraternidade “Auta de Souza”, que visa a divulgação das atividades do Posto de Assistência e a arrecadação de alimentos, materiais de limpeza, roupas, calçados e utensílios domésticos para serem doados à comunidade carente.
- Execução de projetos específicos em datas comemorativas e/ou voltados ao desenvolvimento dos alunos e comunidade.

3 – Recursos financeiros

Para o desenvolvimento do Plano de Ação de 2026, será necessário investimento financeiro de aproximadamente **R\$ 620.000,00**.

Estes recursos serão buscados em parcerias junto aos Órgãos do Executivo e Legislativo Municipal, empresas privadas, comunidade local e realização de eventos pela comunidade a fim de angariar fundos para o bom funcionamento e manutenção da Escola, visando:

- Remuneração aos funcionários e ajuda de custo aos voluntários da Escola;
- Aquisição de mobiliário e utilitários para melhor execução das atividades pedagógicas na Escola e do Posto de Assistência, como:
 - Mesa e cadeira para sala dos professores;
 - Carteiras para alunos;
 - Mesinhas e banquinhos para as salas da Educação Infantil (Maternal e Jardim);
 - Computadores e impressora para a escola;
 - Televisores para as salas de aula;
 - Projetor multimídia;
 - Armários para as salas de aulas;
 - Relógios para as salas de aulas;
 - Ar condicionado/Ventiladores para sala de aula;
 - Utensílios para a cozinha;

CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

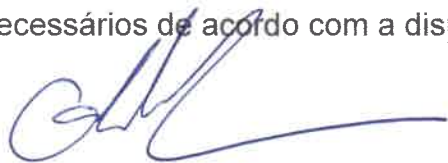
CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

- Aquisição de material pedagógico (livros e jogos pedagógicos);
- Manutenção da infraestrutura do espaço físico
 - Pintura das mesas e bancos do refeitório;
 - Revitalização do jardim;
 - Reforma e modernização do parquinho;
 - Pintura predial da unidade escolar;
 - Instalação de um telhado novo;
 - Adequação da rede elétrica à demanda da Escola;

4 – Avaliação do Plano de Ação 2026

A avaliação e acompanhamento deste plano de ação será realizada através de reuniões mensais da diretoria do Centro Espírita Luz da Humanidade juntamente com a Direção da Escola Luz da Humanidade e o Conselho. Serão realizados ajustes necessários de acordo com a disponibilidade financeira e o desenvolvimento das ações.



Ramon Cirilo de Godoy Almeida

Presidente



Antônio Martins de Oliveira

Vice-presidente



Valéria Lázaro de Oliveira Almeida

1ª Tesoureira



Cíntia Maria Caixeta

2ª Tesoureira



Caroline Costa Soares Gomide

1ª Secretária



Cleide Aparecida da Silva

2ª Secretária

Conselho Fiscal:

Divane Damásio Filho, Joaquim José de Almeida, Vanderly da Silva Jarbas, Geni Lázaro de Oliveira, Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida, Joaquim Cirilo de Almeida, José Jorge Campos.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 24 DE JUNHO DE 2025 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE, BIÊNIO 2025/2027.

Aos vinte e quatro de junho de 2025, na Sede do Centro Espírita Luz da Humanidade, situado à Rua Maria Rosa nº 56, Bairro Santa Cecília, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, reuniu-se os membros do Centro Espírita Luz da Humanidade para a eleição e posse dos membros eleitos a nova Diretoria e Conselho Fiscal. A presidente do centro, Sra. Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida, dirigiu-se aos presentes esclarecendo os motivos de uma nova eleição e explicando como funcionaria a eleição. Com sessão de voto aberto, foi apresentada a todos, chapa única em apreciação. Presidente: Ramon Cirilo de Godoy Almeida; Vice-Presidente: Antônio Martins e Oliveira; Primeira-Secretária: Caroline Costa Soares Gomide; Segunda-Secretária: Cleide Aparecida da Silva; Primeira-Tesoureira: Valéria Lázaro de Oliveira Almeida; Segunda-Tesoureira: Cintia Maria Caixeta. E o Conselho Fiscal composto por: Joaquim José de Almeida, Vanderly da Silva Jarbas, Divane Damásio Filho, Geni Lázaro de Oliveira, Joaquim Cirilo de Almeida, Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida e José Jorge Campos, sendo todos membros ativos do Centro Espírita Luz da Humanidade. Colocada em votação aberta à assembleia, a chapa única foi aprovada por unanimidade. Eleitos e aprovados em suas respectivas funções a nova Diretoria e Conselho Fiscal do Centro Espírita Luz da Humanidade: Presidente: Ramon Cirilo de Godoy Almeida, CPF: 042.872.231-48, RG: 5599579 PCI-GO; Vice-Presidente: Antônio Martins e Oliveira, CPF: 198.384.411-04, RG: 1322901 DGPC-GO; Primeira-Secretária: Caroline Costa Soares Gomide, CPF: 036.159.031-88, RG: 5245043 SSP-GO; Segunda-Secretária: Cleide Aparecida da Silva, CPF: 397.604.641-87, RG: 1924869 SSP-GO; Primeira-Tesoureira: Valéria Lázaro de Oliveira Almeida, CPF: 041.040.081-50, RG: 5622573 SSP-GO; Segunda-Tesoureira: Cintia Maria Caixeta, CPF: 903.135.771-53, RG: 3592171 SSP-GO. E o Conselho Fiscal composto por: Divane Damásio Filho, CPF: 348.669.301-87, RG: 1899414 SSP-GO; Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida, CPF: 960.195.301-11, RG: 3375784-5376521 SSP-GO; Geni Lázaro de Oliveira, CPF: 044.236.151-34, RG: 378199 DGPC-GO; Joaquim Cirilo de Almeida, CPF: 370.283.401-04, RG: 1496040 SSP-GO; Joaquim José de Almeida, CPF: 234.922.521-68, RG: 1321277 PCI-GO; José Jorge Campos, CPF: 173.939.467-68, RG: 17951027 SSP-MG; e Vanderly da Silva Jarbas, CPF: 198.383.871-34, RG: 890147 DGPC-GO. Estabelecido a nova Diretoria e Conselho Fiscal, dá-se início a sua vigência nesta mesma data, 24 de junho de 2025. Neste momento, o eleito Presidente Ramon Cirilo de Godoy Almeida, agradece pela confiança nele estabelecida, convida a todos a participar das atividades do Centro Espírita Luz da Humanidade e declara-se aberto a sugestões para aprimoramento das atividades do Centro Espírita Luz da Humanidade. Assim, determinando que lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. (Ass:) Ramon Cirilo de Godoy Almeida; Antônio Martins de Oliveira; Caroline Costa Soares Gomide; Cleide Aparecida da Silva; Valéria Lázaro de Oliveira Almeida; Cintia Maria Caixeta; Joaquim José de Almeida; Vanderly da Silva Jarbas; Divane Damásio Filho; Geni Lázaro de Oliveira; Joaquim Cirilo de Almeida; Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida e José Jorge Campos. Eu, Caroline Costa Soares Gomide, primeira-secretária, que a fiz digitar e assino a presente ata.

Pires do Rio, 24 de junho de 2025.

Caroline Costa Soares Gomide

Caroline Costa Soares Gomide.

1ª Secretária

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39**
Rua Benedito G. de Araújo, 106 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Consulte este ato em: <https://www.treppgo.gov.br/buscas>
04062507232788530230002
Protocolo nº: 136 Data: 23/07/2025 fls. 017 Livro: A6
Registro nº - 1.954 Data: 23/07/2025 fls. 35 e 35 Livro: A-21
Ato Praticado - Registro de Títulos e Documentos
Pires do Rio-GO, 23/07/2025.
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 36,00 Tx. Jud.: R\$ 18,72 Fund. Est.: R\$ 9,82 ISS: R\$ 1,78 Valor Total: R\$ 66,32

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º- O Centro Espírita LUZ DA HUMANIDADE, neste instrumento também denominado Centro, fundado em 22 de Março de 1966, sito à Rua Maria Rosa n° 56, Bairro Santa Cecília, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás (onde tem Sede e Foro), é uma Sociedade Civil, Religiosa e Filantrópica, de duração ilimitada, com as seguintes finalidades:

- I- O estudo, prática e divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciência, nos moldes da codificação de Allan Kardec;
- II- Evangelização da criança e do jovem;
- III- A prática da caridade como dever social e princípio da Moral Cristã, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo; e
- IV- Apoio ao programa federativo, na busca de continuo aperfeiçoamento, doutrinário, união e unificação, mediante adesão ao Órgão Federativo Espírita do Estado de Goiás.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS: SUA ADMISÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 2º- O Centro compor-se-á se ilimitado número de Sócios, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados, que, adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem, com aceitação das obrigações decorrentes desse ato.

Art. 3º- Dividem-se os Sócios nas seguintes categorias:

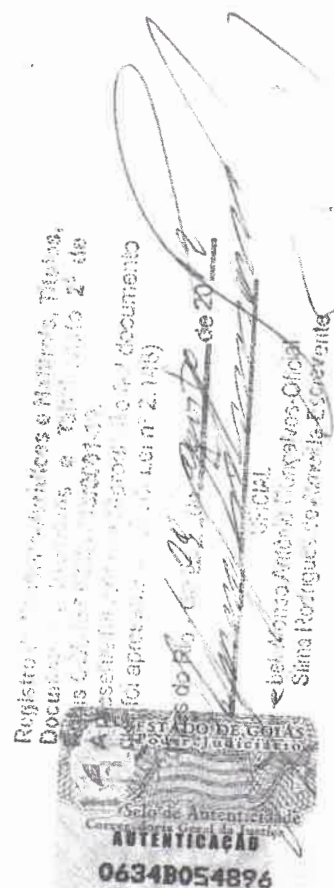
- a) Fundadores;
- b) Contribuintes; e
- c) Efetivos.

§ 1º. Fundadores são os Sócios que participaram da fundação da instituição.

§ 2º. Contribuintes são as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, que à instituição se associem, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais.

§ 3º. Efetivos são os Sócios fundadores e contribuintes pertencentes ao quadro social há mais de 01 (um) ano, cujos nomes forem aprovados pela Diretoria, atendendo a serviços prestados à instituição.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
FUNDAÇÃO DE PESSOAS
PROFESSOR
del. 1º de 1966
Ata 1ª



§ 4º. A admissão dos Sócios dar-se através de proposta subscrita por um Sócio no pleno gozo dos seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação em reunião da Diretoria.

§ 5º. O Sócio contribuirá, mensalmente, com a quantia fixada pela Diretoria, ou com importância superior ou inferior àquela, a critério dele mesmo.

§ 6º. Os Sócios que se obrigarem a contribuir financeiramente e que atrasarem o pagamento das mensalidades por mais de 06 (seis) meses consecutivos poderão ser considerados renunciantes ao quadro social, a critério da Diretoria.

Art. 4º- São direitos dos Sócios no pleno gozo de suas prerrogativas:

- a) tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais, votar e ser votado, quando Sócio Efetivo;
- b) freqüentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- c) propor novos Sócios; e
- d) assistir às reuniões públicas e às privadas, estas quando autorizado.

Art. 5º- São deveres dos Sócios no pleno gozo de seus direitos:

- a) cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria tomar, por seu Presidente;
- b) participar á Secretaria a mudança dos endereços da residência e do local de trabalho;
- c) prestar á instituição todo o concurso espiritual, moral e material que lhe for possível; e
- d) aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

Art. 6º- A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto constituirá motivo para a exclusão de qualquer Sócio, a critério da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia geral, no prazo de trinta dias, a partir da data de conhecimento da decisão.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º- O Centro será administrado pelos seguintes Órgãos:

- a) Assembléia Geral dos Sócios;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal.

Art. 8º- As Assembléias Gerais serão formadas pelos Sócios Efetivos no gozo de seus direitos estatutários, para a eleição ou tomada de decisão.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE
SÃO CARLOS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
FUNDO DE REGISTRO DE PESSOAS
PRAÇA DE S. PAULO, 125

100

0

3

2002

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

- 00000000

**Registro da Pessoa Jurídica e Natural, Títulos,
Atos, Patentes e Patrimônio de
Bens COLAR Oportunidade**

A presente fotocópia é referida no documento
apresentado (Doc LAR 2178)

**ESTADO DO RIO
Grande do Sul**

SECRETARIA DE JUSTIÇA

OFICIAL

Selo de Autenticidade
Correspondência Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO

0634B054878

Del. Pedro Antônio Curralles Oficial
Silvia Rodrigues de Aguiar Escrivão

0634B054878

Art. 19- O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, por aclamação ou escrutínio secreto, e por ela empossados.

§ 1º- O mandato do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

§ 2º- São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) examinar os documentos e livros em uso pela Diretoria, levando qualquer irregularidade e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Assembléia Geral, conforme o caso;
- b) emitir pareceres, por escrito, em qualquer matéria relacionada com o setor financeiro do Centro;
- c) dar parecer sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a Prestação de Contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro, encaminhando-o a Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20- Os bens imóveis do Centro não poderão ser alienados, permutados ou onerados sem autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, e com a presença mínima de dois terços dos Sócios, no gozo do seus direitos estatutários.

Art. 21- Nenhum cargo de administração, expresso no presente Estatuto, será remunerado, devendo, pois, ser exercido gratuitamente. O Centro não distribui aos Sócios qualquer parcela se seu patrimônio ou renda, a título de lucro ou participação.

Art. 22- O Centro manterá escrituração de suas receitas e despesas, bem como do seu ativo e passivo, de forma a demonstrar perfeita exatidão financeira de suas atividades.

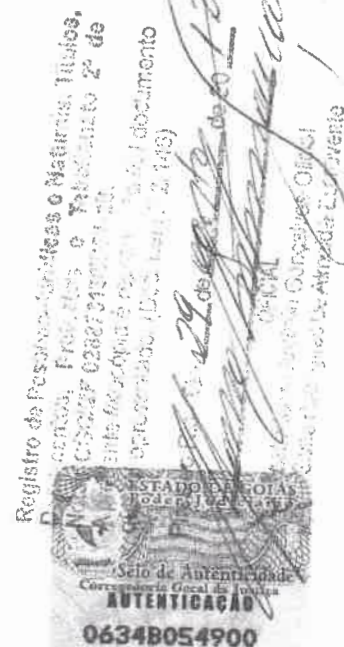
Art. 23- Os resultados obtidos serão integralmente aplicados dentro do País, com vistas à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 24- O presente Estatuto, após entrar em vigor, poderá, a qualquer tempo, ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, obedecidas as normas estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO- As reformas propostas não deverão atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

- a) à natureza Espírita da Instituição;
- b) à não vitaliciedade dos cargos e funções;
- c) à destinação Social, sempre espírita, do patrimônio.

Art. 25- O Centro Espírita Luz da Humanidade só poderá extinguir-se pelos seguintes meios: por sentença judicial transitada em julgado ou por deliberação unânime de seus Sócios, em reunião da Assembléia Geral, convocada



especialmente para isso. Em qualquer dos casos, os seus bens serão transferidos a outra entidade congênere que seja também inscrita e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), reservando-se à Federação Espirita do Estado de Goiás o direito de indicação de uma dentre as entidades que preencham os requisitos exigidos.

Art. 26- No exercício de qualquer de seus direitos e deveres, o Sócio não poderá ser representado por procurador.

Art. 27- Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencional contraidas em nome do Centro.

Art. 28- A totalidade da renda ou receita, de qualquer fonte, será aplicada na constituição, conversão e ampliação do patrimônio social e de obras de filantropia, no cumprimento do programa da entidade.

Art. 29- A presente Alteração do Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2002.

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas - CGC/MF. 02.887.313/0001-39
N. 2388 fls. vº61 do protocolo n. A-2. Apresentada hoje e registrada no livro n. A-4, fls. 125/126, sob o n.º 499, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio (Go.), 15 de agosto de 2002.

() Afonso Antonio Gonçalves - Oficial

() Alda Moura Aguiar Porto Almeida - Sub Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

bel. Afonso Antonio Gonçalves - Oficial

Alda Moura Aguiar Porto Almeida
Escriturante e Sub Oficial

Maria Eugênia Gonçalves Mota
Escriturante

PIRES DO RIO

Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2º de
Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de
Notas - CGC/MF 02.887.313/0001-39
Este documento é registrado no livro n.º 125/126
de agosto de 2002, sob o nº 499.



25 de agosto de 2002
Aldo Antonio Gonçalves - Oficial
Alda Moura Aguiar Porto Almeida - Escriturante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
01.731.454/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/1988

NOME EMPRESARIAL
CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MARIA ROSA

NÚMERO
56

COMPLEMENTO
CAIXA POSTAL 43

CEP
75.200-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CECILIA

MUNICÍPIO
PIRES DO RIO

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/05/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 07:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 308 / 2026

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE.**
Nome Fantasia: **ISENTO LEI 043, DE 28/12/2001**
CNPJ: **01.731.454/0001-03**
Inscrição Municipal: **20826**
Início Atividade: **01/01/1990**
Regime Tributário: **Regime Normal**
Ramo Atividade: .
CNAE: **9491000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS**
Endereço: **RUA MARIA ROSA, N°: 56, SANTA CECILIA, CEP: 75.200-000**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Não Isento**
Data início:
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: **Ativo**
Data: **01/01/1990**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação:

Pires do Rio(GO), 7 de Janeiro de 2026

Emitido por: portal_v2_servicos_certidoes_atividadeeconomica - Válido
somente com carimbo e assinatura.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58046296

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

01.731.454/0001-03

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.596.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 NOVEMBRO DE 2025

HORA: 20:20:11:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE
CNPJ: 01.731.454/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:29 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **736A.2497.76D5.76F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.731.454/0001-03
Razão Social: CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE
Endereço: RUA MARIA ROSA 56 CAIXA POSTAL 43 / SANTA CECILIA / PIRES DO RIO / GO / 75200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122902400108237049

Informação obtida em 07/01/2026 07:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Certidão nº: 1216597/2026

Expedição: 07/01/2026, às 07:38:22

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.731.454/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de PIRES DO RIO,
Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações cíveis em geral, abrangendo fases de cumprimento, execuções, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperações judiciais em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : Centro Espirita Luz da Humanidade
CNPJ : 01.731.454/0001-03

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 15 de janeiro de 2026.

Pires do Rio - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ 19,17
Total: : R\$ 76,71
Data da receita : 14/01/2026
Guia no : 08997291-0/50

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/01/2026 - 16:09:27

Localizar pelo código: 104625703386, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

DECLARAÇÃO

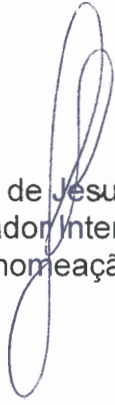
O Controle Interno do Município de Pires do Rio, no uso de suas atribuições legais e institucionais, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE**, inscrita no CNPJ nº 01.731.454/0001-03, **apresentou a prestação de contas referente aos recursos recebidos no exercício financeiro do ano de 2025**, decorrentes do convênio firmado (Termo de convênio nº 001/2025) com esta municipalidade.

Registra-se que a referida prestação de contas foi protocolada junto à Administração Municipal, contendo a documentação exigida nos termos do instrumento convenial e da legislação aplicável, encontrando-se formalmente apresentada para fins de atendimento aos requisitos administrativos necessários à celebração de **novo convênio** entre as partes.

A presente declaração é emitida exclusivamente para **atestar a apresentação da prestação de contas**, não se confundindo com manifestação quanto à sua regularidade, aprovação ou eventual julgamento de mérito pelos órgãos competentes.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Pires do Rio – GO, 20 de janeiro de 2025.



Sávio de Jesus Andrade
Controlador Interno Municipal
Decreto de nomeação nº 9.862/2025.